

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 010 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a revogação do Decreto de
nº 114/2021 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município e, considerando os erros materiais e formais do Decreto a ser revogado, bem como em razão do princípio da autotutela consagrada à administração pública, conforme a súmula de nº 473 do STF, vem por meio deste ato, **DECRETAR:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 114/2021 em todas as suas disposições, pelo poder de autotutela, consagrado pela súmula de nº 473 do STF, que firma o poder a administração pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais em até 05 (cinco) anos da sua publicação, ou os revogar quando estes forem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba-Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 115/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município e, considerando os erros materiais e formais do Decreto a ser revogado, bem como em razão do princípio da autotutela consagrada à administração pública, conforme a súmula de nº 473 do STF, vem por meio deste ato, **DECRETAR:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 115/2021 em todas as suas disposições, pelo poder de autotutela, consagrado pela súmula de nº 473 do STF, que firma o poder a administração pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais em até 05 (cinco) anos da sua publicação, ou os revogar quando estes forem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba-Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a revogação do Decreto de
nº 003/2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município e, considerando os erros materiais e formais do Decreto a ser revogado, bem como em razão do princípio da autotutela consagrada à administração pública, conforme a súmula de nº 473 do STF, vem por meio deste ato, **DECRETAR:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 003/2022 em todas as suas disposições, pelo poder de autotutela, consagrado pela súmula de nº 473 do STF, que firma o poder a administração pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais em até 05 (cinco) anos da sua publicação, ou os revogar quando estes forem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba-Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a revogação do Decreto de
nº 005/2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município e, considerando os erros materiais e formais do Decreto a ser revogado, bem como em razão do princípio da autotutela consagrada à administração pública, conforme a súmula de nº 473 do STF, vem por meio deste ato, **DECRETAR:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 005/2022 em todas as suas disposições, pelo poder de autotutela, consagrado pela súmula de nº 473 do STF, que firma o poder a administração pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais em até 05 (cinco) anos da sua publicação, ou os revogar quando estes forem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba-Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste ato administrativo, **DECRETAR**:

Art. 1º Fica a pessoa abaixo relacionada nomeada interinamente para o cargo de **DIRETORA DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, na estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

JULIETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA MÉDIA COMPLEXIDADE
--------------------------------	--------------------------------

Art2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste ato administrativo, **DECRETAR**:

Art. 1º Fica a pessoa abaixo relacionada nomeada interinamente para o cargo de **DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, na estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ALTIERES DOS SANTOS MORAES	DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
----------------------------	---------------------------

Art 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br